



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 052/2014
DE 06 DE MAIO DE 2014.**

***Concede remoção de Servidor (a)
Municipal, e dá outras Providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por ofício nº 042 de 28 de Maio de 2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípuas, não havendo prejuízos a transferência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a remoção do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Administração, onde desempenhará suas atividades.

I – MARCOS ROBERTO FEITOSA ALEXANDRE, Vigilante, filho de Manoel Alexandre Filho e de Maria José Feitosa, nascido em 20.11.1975, inscrito no CPF. Nº. 721.774.895-04 e RG. Nº 1.347.561-SSP/SE, com ônus para a Secretaria Municipal de Administração onde o mesmo passará a receber seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2014.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL